



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3565/2022

Data da disponibilização: Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região</p> <p>Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes Presidente</p> <p>Desembargadora Solange Maria Santiago Morais Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa Corregedora Regional</p>	<p>Telefone(s) : (92) 3621-7200</p> <p>Email(s) : dejt@trt11.jus.br</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Edital

Edital

EDITAL Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE MANAUS

EDITAL Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE MANAUS

TORNA PÚBLICO, em observância aos princípios da publicidade e moralidade, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos credores do MUNICÍPIO DE MANAUS para manifestarem interesse em conciliar e firmarem acordo direto.

Obs: Segue, em anexo, o EDITAL Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE MANAUS, na íntegra.

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Portaria

Portaria

PORTARIA 471/2022/SGP - Manaus, 22 de setembro de 2022

PORTARIA 471/2022/SGP - Manaus, 22 de setembro de 2022

Remove a servidora AURICEIA RAMOS VILELA para a Coordenadoria de Apoio à 3ª Turma e dá outras providências.

Obs: Segue, em anexo, a PORTARIA 471/2022/SGP - Manaus, 22 de setembro de 2022., na íntegra.

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

Corregedoria

Portaria

Portaria

PORTARIA 333/2022/SCR - Manaus, 21 de setembro de 2022

Designa Juízes do Trabalho Substitutos para auxiliar as Varas do Trabalho de Manaus.

A CORREGEDORA REGIONAL DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria 400/2021/SGP e 455/2021/SGP, por meio das quais a Douta Presidência aprovou a Escala de Férias dos Juízes de Primeira Instância deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, relativa ao exercício de 2022;

CONSIDERANDO os demais afastamentos legais temporários, registrados no sistema SGRH/SIGEP, dos Magistrados de 1ª Instância desta capital e as designações dos Juízes Substitutos para atuar nas Varas do Trabalho do Interior do Estado do Amazonas c/c com a disponibilidade

dos Juízes Substitutos componentes da Reserva Técnica (Volantes);

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional, consoante o § 1º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade dos Magistrados Titulares das Varas do Trabalho de Manaus para, conforme disponibilidade de Substitutos, designação, ainda que parcial, de Auxiliar (segundo Juiz) das VTMs;

CONSIDERANDO a premência de se estabelecer critérios complementares aos já definidos em norma sobre a movimentação de Magistrados, em especial, quando houver a possibilidade de designação de Juiz Substituto Volante (terceiro Juiz, integrante da Reserva Técnica) para auxiliar as Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, o desvelo com que deve ser conduzida a implementação das metas do Colendo Conselho Nacional de Justiça, mormente no que concerne à redução do quantitativo de processos pendentes na fase de conhecimento na 1ª Instância, conforme relação de Varas do Trabalho extraída do sistema e-Gestão;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do DP-11934/2022 (e-SAP),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO para auxiliar a 17ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 12 a 18.10.2022; e a 1ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 19 a 31.10.2022.

Art. 2º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto CRISTOVÃO JOSE MARTINS AMARAL para auxiliar a 12ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 08 a 11.10.2022; a 14ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 12 a 22.10.2022; e a 6ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 23 a 31.10.2022.

Art. 3º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta PALLYNI FELICIO REZENDE para auxiliar a 3ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 16 a 19.10.2022; a 8ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 20 a 30.10.2022; e a 13ª Vara do Trabalho de Manaus, no dia 31.10.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do E. TRT da 11ª Região

PORTARIA 332/2022/SCR - Manaus, 20 de setembro de 2022

Designa o MM. Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO para atuar no Processo ATOOrd 0000129-46.2020.5.11.0301, até o fim de seu trâmite perante a Vara do Trabalho de Tefé.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 412/2022/VTTF (fls.1/3), por meio do qual o MM. Juiz do Trabalho Adilson Maciel Dantas, Titular da Vara do Trabalho de Tefé-AM, solicita a designação de Magistrado(a) para atuar no Processo ATOOrd 0000129-46.2020.5.11.0301, tendo em vista a declaração de impedimento daquele MM. Juiz Titular;

CONSIDERANDO o que consta no art. 4, caput e parágrafos, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-11863/2022 (e-SAP),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO para atuar no Processo ATOOrd 0000129-46.2020.5.11.0301, até o fim de seu trâmite perante a Vara do Trabalho de Tefé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

PORTARIA 334/2022/SCR - Manaus, 21 de setembro de 2022

Torna sem efeito designação e designa Juiz do Trabalho Substituto para responder pela 9ª Vara do Trabalho de Manaus.

A CORREGEDORA REGIONAL DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação da MM. Juíza do Trabalho Substituta Amanda Midori Ogo Alcantara De Pinho para responder pela 7ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 19 a 24.09.2022, conforme Portaria 319/2022/SCR;

CONSIDERANDO que no período de 19.09 a 01.10.2022, a 9ª Vara do Trabalho de Manaus encontrar-se-ia sem magistrado, uma vez que a Juíza do Trabalho Carolina de Souza Lacerda Aires França, titular da vara, estará de férias no período 19.09 a 01.10.2022; o Juiz do Trabalho Substituto Igo Zany Nunes Correa, juiz auxiliar fixo da vara, encontra-se respondendo de forma exclusiva pela Vara do Trabalho de Parintins, no período de 14 a 25.09.2022, e, posteriormente, estará de férias no período de 26.09 a 15.10.2022; e o Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Vieira Camargo, designado para auxiliar a 9ª VTM até ulterior deliberação, conforme Portaria 59/2022/SCR, estará de férias no período de 15.09 a 04.10.2022;

CONSIDERANDO que a Juíza Substituta do Trabalho Pallyni Felício Rezende foi designada para responder pela 9ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 19 a 25.09.2022, conforme Portaria 272/2022/SCR;

CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Substituta Amanda Midori Ogo Alcantara De Pinho, designada para responder pela 9ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 26.09 a 01.10.2022, conforme Portaria 272/2022/SCR, já se afastou da jurisdição da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, onde é juíza auxiliar fixa, na semana compreendida no período de 19 a 24.09.2022, para cumprimento da Portaria 319/2022/SCR;

CONSIDERANDO que compete a esta Corregedoria Regional designar juiz para substituir titulares de vara nos seus afastamentos, devendo esta designação observar a ordem de antiguidade dos Juizes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas de forma a não gerar prejuízo às suas atividades na vara de origem, consoante o caput e § 1º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do DP-11955/2022 (e-SAP),

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da Juíza do Trabalho Substituta AMANDA MIDORI OGO ALCANTARA DE PINHO presente no artigo 2º da Portaria 272/2022/SCR.

Art. 2º Designar o Juiz do Trabalho Substituto CARLOS EDUARDO MANCUSO para responder pela 9ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 26.09 a 01.10.2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do E. TRT da 11ª Região

Diretoria-Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA nº 316/2022/DG - Manaus, 23 de setembro de 2022

Altera a Portaria nº 23/2022, datada de 31.1.2022, tendo em vista a nova situação funcional da servidora Giulia Remonato Rocha alterada pela reestruturação organizacional e funcional deste egrégio Tribunal, a contar de 1º.9.2022 (Ato 68/2022, de 31.8.2022).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em

caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o teor do Documento Principal - DP Nº 954/2022, e o despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas às págs. 72, dos documentos precitados às págs. 67/68 e 69/70, respectivamente.

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da *alínea "c", parágrafo primeiro do art. 2º e do art. 3º* da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.

R E S O L V E

art. 1º ALTERAR a Portaria nº 23/2022/DG, datada de 31.1.2022, para autorizar que a servidora **GIULIA REMONATTO ROCHA** (112080) Analista Judiciário – Administrativa, Classe: A-2, Chefe da Seção de Passivos-SEGEP, Função: FC-05, lotada na Seção de Gestão de Passivos - SEGEP, cumpra sua jornada de teletrabalho **parcial** com os efeitos legais a contar de **1º.9.2022 a 31.12.2022**, tendo em vista que teve sua situação funcional alterada após a reestruturação organizacional e funcional deste egrégio Tribunal, constante da MA-560/2022, e a juntada do Formulário de Habilitação para o Teletrabalho e Plano de Trabalho, às págs.67/68 e 69/70, respectivamente, adequado a nova lotação da servidora, conforme previsto nas Resoluções CSJT Nº 151/2015 e TRT nº 035/2022, estando a documentação da servidora em conformidade com as normas requeridas (DP - 954/2022).

art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 042/2017.

art. 3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º.9.2022 a 31.12.2022.

Assinado eletronicamente
Ildefonso Rocha de Souza
Diretor-Geral do TRT-11ª Região.

sss

PORTARIA 317/2022/DG-MANAUAS 23/9/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o convite recebido do Excelentíssimo Presidente do Tribunal e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, EMMANOEL PEREIRA, para a Desembargadora Presidente deste regional participar do Workshop "**Justiça Do Trabalho: Lançando Luzes Sobre O Futuro Da Justiça Social**", que ocorrerá no dia **28.9.2022**, na cidade de Brasília/DF.

CONSIDERANDO o teor do despacho presidencial, datado de 16.9.2022, autorizando o deslocamento da servidora **ANA CAROLINA CAMPOS DA SILVA SANTOS**, Diretora da Assessoria de Comunicação Social, para **prestar assistência direta** à Desembargadora Presidente deste egrégio Tribunal, no evento acima mencionado, no período de **27 a 29.9.2022**, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição, ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA, datado de 21.9.2022, concedendo diárias e passagens aéreas para servidora acima mencionada, para o período de 27 a 29.9.2022.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e RA-271/2020 TRT11.

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ANA CAROLINA CAMPOS DA SILVA SANTOS**, Diretora da Assessoria de Comunicação Social, Função CJ-02, para **prestar assistência direta** à Excelentíssima Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região, no evento acima mencionado, no dia **28.9.2022**, na cidade de Brasília/DF;

II - Considerar como trânsito os dias **27 e 29.9.2022**.

III – CONCEDER à servidora **duas diárias e meia**, referentes ao período de **27 a 29.9.2022**, **com o adicional de deslocamento e assistência direta**.

IV – DETERMINAR que a servidora apresente os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT.

Dê-se ciência.

Publique-se.

assinada eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região
Ordenador de Despesa

mgca

Gabinete do Desembargador Jose Dantas de Goes**Portaria****Portaria****Portaria**

PORTARIA Nº 017/2022/Gab.JDG – Manaus, 23 de setembro de 2022

Dispensa Renata Knackfuss Rodrigues Lopes de Gois da função comissionada de Assistente de Gabinete V e Designa para sua ocupação Renata Cristina Nogueira Costa.

AnexosAnexo 3: [PORTARIA Nº 017/2022/Gab.JDG](#)**ÍNDICE**

Gabinete da Presidência	1
Edital	1
Edital	1
Portaria	1
Portaria	1
Corregedoria	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria-Geral	3
Portaria	3
Portaria	3
Gabinete do Desembargador Jose Dantas de Goes	5
Portaria	5
Portaria	5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria de Execução da Fazenda Pública

EDITAL Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE MANAUS

A Excelentíssima Senhora Juíza Gestora de Precatórios do TRT da 11ª Região, MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, na forma da Portaria nº 397/2020/SGP, do artigo 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Resolução nº 303/2019 do CNJ e do Decreto Municipal nº 4.169/2018, de 5/10/2018,

TORNA PÚBLICO, em observância aos princípios da publicidade e moralidade, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos credores do MUNICÍPIO DE MANAUS para manifestarem interesse em conciliar e firmarem acordo direto.

1) DOS CREDITORES HABILITADOS

São passíveis de habilitação, os credores dos precatórios com vencimento nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial, ou que não esteja pendente diligência para análise de cálculo.

Poderão celebrar, também, os sucessores “causa mortis” ou cessionários, desde que devidamente habilitados nos autos do respectivo processo.

Na hipótese de haver habilitação de espólio, indispensável apresentação de autorização judicial para o inventariante transigir, nos termos do inciso II do art. 619 do CPC/2015.

Em havendo litisconsórcio de credores no precatório, a manifestação do credor será considerada individualizada, inclusive quanto ao crédito de titularidade do advogado.

Os credores que não se habilitarem nesse certame, não ficarão desabilitados

de participarem de novo edital de conciliação.

2) DO PERÍODO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Os credores deverão fazer a inscrição até o dia 31/10/2022, preenchendo o requerimento padrão, inclusive, com os dados bancários, disponível na página do TRT da 11ª Região (www.trt11.jus.br/servicos/precatorios).

O requerimento deverá ser enviado por e-mail para a Secretaria de Execução da Fazenda Pública (set.precatorio@trt11.jus.br).

Os requerimentos enviados fora do prazo ou apresentados em desconformidade com este edital serão indeferidos.

3) DA PROPOSTA

Os recursos financeiros disponibilizados para a realização dos acordos diretos são oriundos do saldo existente na conta especial para pagamento de acordo do Município de Manaus, que corresponde a 50% da totalidade de recursos depositados para o pagamento de precatórios judiciais.

Os acordos diretos serão celebrados, observando a ordem cronológica, mediante o deságio de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, conforme o Decreto Municipal nº 4.169/2018, de 05.10.2018.

O pedido de habilitação, por si só, não garante à parte credora o direito de receber seu crédito, não gerando qualquer direito ao pagamento, dado se constituir em mera expectativa condicionado especialmente às regras e prazos deste edital, bem como a disponibilidade de recursos existentes na conta especial para acordo.

O credor que não firmar acordo direto permanecerá em sua posição na lista de ordem cronológica do Município de Manaus.

A Secretaria de Execução da Fazenda Pública publicará a lista dos credores habilitados.

Os créditos habilitados serão enviados para a Divisão de Contadoria Judiciária

elaborar a atualização, observando a redução de 40%, devendo as partes serem intimadas para se manifestarem no prazo de 10 dias.

Os credores deverão, expressamente, informar a concordância com o cálculo e ratificar o seu interesse no acordo, devendo ser apresentada procuração com expressos poderes para transigir.

Só haverá homologação do pedido de acordo, se os credores manifestarem sua anuência e ratificarem o requerimento de pedido de acordo.

O acordo abrangerá a totalidade do crédito para liquidação, não se admitindo fracionamento.

Sendo frutífera a conciliação entre credor e ente devedor o prazo para depósito em conta será de 30 (trinta) dias, bem como pagamento de custas, se for o caso.

No momento do pagamento, serão retidas as parcelas correspondentes à dedução tributária (IR e Previdência Oficial), quando devidas.

O pagamento do crédito será efetivado por depósito na conta do credor, ressalvado o abandono de honorários contratuais, feito perante o juízo da execução e devidamente indicado.

Após o pagamento do credor, com a retenção dos impostos e contribuições eventualmente devidos e o recolhimento dos eventuais encargos incidentes, na forma da lei, haverá a extinção do correspondente processo de precatório.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital, que será publicado de forma da lei, providenciando-se ampla divulgação no Portal institucional e veículos oficiais e comunicação.

Expedido nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, por Gisele Lima Braga, Diretora da Secretaria de Execução da Fazenda Pública do TRT da 11ª Região.

Assinatura Eletrônica

MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO

Juíza Gestora de Precatórios do TRT da 11ª Região

MODELO DE REQUERIMENTO

AO DOUTO JUÍZO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRT DA 11ª REGIÃO NA GESTÃO DE PRECATÓRIOS - PRECATÓRIO/RP Nº. _____

EDITAL Nº. _____

REQUERIMENTO DE ADESÃO A ACORDO EM SEDE DE PRECATÓRIO

Nome Completo: _____

CPF/CNPJ: _____ Idade: _____ Inventariante?: () SIM () NÃO

Endereço: _____, nº _____,

Complemento: _____,

CEP: _____ Cidade: _____, Estado: _____ Telefone: _____

E-mail: _____.

DECLARO que tenho interesse em conciliar com o Município de Manaus, tendo ciência do deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total do precatório para fins de pagamento do mesmo, comprometendo-me ainda, em comparecer à audiência de conciliação na data e hora designada, munido dos documentos: RG, CPF e dados bancários.

Manaus (AM), ____ / ____ / ____

Assinatura Parte Credora
Advogado/OAB AM